LEI COMPLEMENTAR N°. 157 DE 22 NOVEMBRO DE 2.011.

RETIFICA A DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE QUÍMICO, PREVISTO NO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 104, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES. Prefeito

Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado o conteúdo das atribuições descritas para o cargo público de Químico, constante no Anexo IV da Lei Complementar nº 104, de 28 de dezembro de 2007, que passará a vigorar da seguinte forma:

ANEXO IV

Função: QUÍMICO

Descrição

a) Descrição Sintética:

Orientar e coordenar o laboratório de análises químicas, de modo a realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras. Produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais e industriais.

b) Descrição Analítica:

- 01)Realizar estudos, ensaios e experiências em todos os campos da química, utilizando seus conhecimentos de química pura e aplicada e das técnicas de análise e síntese, para criar ou aprimorar processos de análise e transformação de materiais por meios químicos.
- 02)Estudar a estrutura das substâncias empregando princípios, métodos e técnicas conhecidas, para determinar a composição, propriedades e interações das substâncias e suas reações diante de transformações de temperatura, luz, pressão e outros fatores físicos.
- 03)Determinar métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas em todos os campos da química, para possibilitar o controle de qualidade dos produtos e processos de fabricação.
- 04) Supervisionar a produção de detergentes, desinfetantes, cera e sabão e outros.
- 05)Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo, por meio de: Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Fontes de Poluição;
- 06) Auditoria de Conformidade Legal: levantamentos, vistorias e avaliações ambientais;
- 07) Identificação e caracterização de fontes de poluição;
- 08)Realização de amostragens para avaliação da qualidade do meio e de emissões em fontes de poluição;
- 09) Interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos;
- 10) Atendimentos às situações de emergências envolvendo acidentes ambientais;
- 11) Atuar junto à equipe técnica da Agência Ambiental na: análise dos efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas e resíduos sólidos;
- 12) Elaboração de programas preventivos e corretivos no controle de poluição;
- 13) Interpretação de dados e elaboração de relatórios técnicos;
- 14) Participação em programas de gestão ambiental, produção mais limpa e ecoeficiência; realizar análises físico-químicas: volumétricas, gravimétricas, espectrofotométrica e cromatográfica em amostras de águas brutas, tratadas, residuárias, sedimentos, resíduos sólidos e outras matrizes;
- 15) Preparar soluções e reagentes;
- 16) Calcular, interpretar e emitir resultados analíticos;
- 17) Desenvolver e implantar metodologia para análises físico-químicas;
- 18) Supervisionar trabalho de técnicos e auxiliares de laboratório;
- 19) Realizar controle de qualidade analítica;
- 20) Fazer manutenções preventivas e calibrações de equipamentos utilizados;
- 21) Desenvolver, aplicar e avaliar técnicas de controle de qualidade analítica;
- 22) Pesquisar, propor, desenvolver e implantar novas metodologias analíticas;
- 23) Produzir relatórios técnicos, laudos analíticos, pareceres e notas informativas;
- 24) Atuar no desenvolvimento e manutenção do sistema de qualidade laboratorial;
- 25) Receber amostras;
- 26) Fiscalizar a limpeza da frascaria especial para análises diversas;

- 27) Fazer especificações técnicas de equipamentos e produtos laboratoriais diversos;
- 28) Avaliar estudos ambientais de qualidade de solo e água subterrânea, envolvendo a caracterização hidrogeológica e geoquímica das áreas, o diagnóstico da contaminação do solo e das águas subterrâneas;
- 29)Levantar as propriedades físicas, químicas e toxicológicas de substâncias para utilização em avaliação de risco;
- 30) Analisar estudos de avaliação dos riscos aos bens a proteger (saúde da população e os ecossistemas, edificações, instalações de infra-estrutura urbana) e propostas de remediação para essas áreas;
- 31) Acompanhar e avaliar a implementação das medidas de remediação;
- 32)Desenvolver estudos para sistematização de informações para o diagnóstico, avaliação de riscos e remediação de áreas contaminadas;
- 33)Realizar vistorias, analisar e interpretar resultados analíticos; elaborar e revisar relatórios, pareceres técnicos e documentos da qualidade;
- 34)Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência;
- 35)Participar das ações de transferência de tecnologia; analisar os efeitos da poluição por emissões gasosas, líquidas, resíduos sólidos e material particulado;
- 36) Atender situações de emergência envolvendo acidentes ambientais; coordenar e executar estudos de proficiência por comparação interlaboratorial;
- 37)Trabalhar em regime de plantão; desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.
- 38)Participar de comissões para aquisição de produtos químicos.
- 39) Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos

Escolaridade: Curso Superior em Química e registro no Conselho ou Órgão competente.

Experiência: Não exigida. **Jornada Semanal:** 40 horas.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC proceder às anotações e providências de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de Novembro de 2.011.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES **Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Assessor de Gabinete